



DECRETO Nº 099/2026

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.575/2025.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC. MUN. DE ED., CULTURA E ASS. UNIVERS.	
		07.01	DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236512492049	Manutenção dos centros de educação infantil	
000	2422	3.1.90.13	Contribuições patronais	42.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		05	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ft	Fc	0824412182018	Manutenção do CRAS	
934	844	3.3.90.30	Material de consumo	23.000,00
934	866	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	19.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.553/2025 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de julho de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal